



# PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Projeto de Lei nº 005/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

“Declara como Área de Expansão Urbana e inclui no perímetro urbano do Município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Imóvel Rural – Lote 41-A – Loteamento Marianópolis – Gleba 7.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada área de expansão urbana e passa a ser parte do perímetro urbano do Município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, para fins de loteamento, o Imóvel Rural – Lote 41-A – Loteamento Marianópolis – Gleba 7”, com área total de 4,843 hectares, registrado sob a matrícula 2878, Livro 2-K, fls.033 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis do Tocantins/TO.

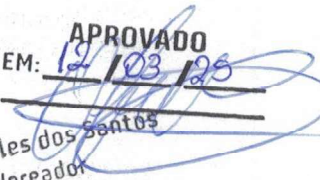
**Parágrafo Único:** A parte a ser declara de expansão urbana e incorporada no perímetro urbano do município, de que trata o caput deste artigo, passa a ser denominada “Loteamento Setor Morada Nova”, com limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no artigo 1º desta Lei foi analisada e aprovada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, com base na Lei Municipal 743/2023 de 29 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO,  
aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

  
**FLÁVIO RODRIGUES SILVA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
EM: 12/03/25  
  
Ozias Teles dos Santos  
Vereador  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores!

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Pares desta casa de Leis, tem por objetivo a autorização legislativa para que seja declarada como Área de Expansão Urbana e incluída no perímetro urbano do Município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, para fins de loteamento, o Imóvel Rural – Lote 41-A – Loteamento Marianópolis – Gleba 7", com área total de 4,843 hectares.

Destacamos ainda que a área em questão encontra-se limítrofe ao perímetro urbano do município, e conforme análise do setor de engenharia responsável, o pedido está de acordo com a legislação do Plano Diretor Municipal, não apontando óbice ao desmembramento e posterior inclusão ao perímetro urbano municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos de podermos contar com acolhida favorável dos Pares desta Casa de Leis, aproveitamos da oportunidade para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FLÁVIO RODRIGUES SILVA**  
Prefeito Municipal.

**APROVADO**  
EM: 12/05/2025  
  
Ozias Teles dos Santos  
Vereador  
Presidente